

ATA DA 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e
2 vinte e quatro, teve início por vídeo conferência, ferramenta ZOOM MEET, a
3 DUZENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA reunião extraordinária da Câmara de
4 Fiscalização, com o Vice-presidente desta Câmara, o Contador FÁBIO DE
5 OLIVEIRA LIMA; Presentes na reunião os Conselheiros: VERONICA TRINDADE
6 GOMES SCHULLE, PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO, FABIO FIRMINO
7 CABRAL, GERALDO JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA, WALTER WILSON
8 HENRIQUE DE SOUZA E AGNALDO BATISTA DA SILVA . Justificaram ausência
9 os Conselheiros: MARCIO HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA, ERICO
10 XAVIER DE MORAIS PINTO

11 I - EXPEDIENTE:

12 (a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: **04 (quatro).**

13 O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a palavra ao **Conselheiro(a) FABIO**
14 **FIRMINO CABRAL** que relatou o processo U - 2023/000275 *****
15 instaurado por infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1)Art. 20 do DL 9.295/46,
16 c/c Súmula 13 do CFC por Executar serviços de natureza contábil, no Clube Atlético
17 Pernambucano, CNPJ/MF 07.876.862/0001-21, sem possuir a devida formação
18 profissional, o que identificamos por meio da cópia do Relatório de Auditoria,
19 Balanço Patrimonial e Demonstrativo Financeiro, exercício 2022, protocolado junto a
20 Federação Pernambucana de Futebol em 28/04/2023. Decisão: APROVADO POR
21 UNANIMIDADE O PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR QUE VOTOU DA
22 SEGUINTE FORMA: APLICAR A PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa disciplinar de
23 10 (dez) anuidades, no valor de individual de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete
24 reais), totalizando R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), com
25 fundamento na Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com arts. 56 e 57, da Res. CFC
26 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022; O Vice-Presidente de Fiscalização concedeu a
27 palavra à **Conselheira VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE** que relatou os
28 seguinte processos: U - 2023/000185 - ECPB CONTÁBIL LTDA ME instaurado por
29 infração aos seguintes dispositivos: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80,
30 c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18 por Explorar atividades contábeis em empresa
31 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC/PE,
32 o que identificamos por meio de cópia do cartão de CNPJ, cópia do QSA, Notificação
33 2023/4000105 e consulta ao protocolo e cadastro deste órgão. Decisão:
34 APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DA CONSELHEIRA RELATORA
35 QUE VOTOU DA SEGUINTE FORMA: APLICAR PENALIDADE DISCIPLINAR:
36 Multa de duas anuidades R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), acrescida de
37 2/3, equivalente a R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais), perfazendo o valor de
38 R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), agravada ao dobro, conforme a
39 regra prevista no artigo 57-II da Resolução CFC nº 1.603/2020, totalizando R\$
40 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46,

ATA DA 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

41 com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Processo U -
42 2023/000281 - MIGMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA instaurado por infração
43 aos seguintes dispositivos: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com
44 art. 1º da Res. CFC 1.555/18 por Explorar atividades contábeis em empresa
45 constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC/PE,
46 o que identificamos por meio de cópia do CNPJ, QSA, Notificação 2023/400146,
47 consulta no LinkedIn, pesquisa google e consulta ao sistema de cadastro deste
48 órgão. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DA
49 CONSELHEIRA RELATORA QUE VOTOU DA SEGUINTE FORMA: APLICAR
50 PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa de duas anuidades R\$ 1.074,00 (um mil e
51 setenta e quatro reais) Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57,
52 da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022. Processo U - 2023/000283 -
53 16.455.066 LTDA - instaurado por infração aos seguintes dispositivos: Art. 15, do
54 D.Lei 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18 por
55 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
56 Contábil, sem registro cadastral no CRCPE, o que identificamos por meio de cópia
57 do CNPJ, QSA, pesquisa no google, LinkedIn, Notificação 2023/400146 e consulta
58 ao sistema de cadastro deste órgão. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE O
59 PARECER DA CONSELHEIRA RELATORA QUE VOTOU DA SEGUINTE FORMA:
60 APLICAR PENALIDADE DISCIPLINAR: Multa de duas anuidades R\$ 1.074,00 (um
61 mil e setenta e quatro reais) Alíneas "b" do art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art.
62 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.680/2022
63 b) RELATO DE PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA
64 LIMA:
65 PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 44, I, DA
66 RESOLUÇÃO CFC 1.603/2020 - “Comprovada a regularização da infração no prazo
67 concedido para apresentação da defesa, o processo poderá ser arquivado por meio
68 de despacho do Vice-Presidente, devidamente fundamentado, e dado conhecimento
69 à Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina”: **03 (três)**
70 Processo U – 2023/000319 CONTNEXT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
71 Processo U – 2023/000293 L M PINHEIRO SILVA
72 Processo U – 2023/000151 CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
73 (c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: **02 (dois)**
74 O Vice-Presidente de Fiscalização fez a distribuição dos seguintes processos:
75 2023000316 RBA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA para o Conselheiro
76 **Geraldo José Moura de Almeida Braga.**
77 2023000314 ***** para o Conselheiro **Paulo Fernando do Nascimento.**
78 (d) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Não havendo mais o que relatar, AS 12:12h, o Vice-
79 Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada a sessão.

ATA DA 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

80 Eu, ANA GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES, Chefe de Fiscalização, lavrei a
81 presente ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

82

83

84

Recife, 25/03/2024

85

86

87

88

89

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-Presidente de Ética e Disciplina

90

91

92

93

94

PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO
Membro Efetivo

95

96

97

98

99

FABIO FIRMINO CABRAL
Membro Efetivo

100

101

102

103

104

VERONICA TRINDADE GOMES SCHULLE
Membro Suplente

105

106

107

108

109

GERALDO JOSÉ MOURA DE ALMEIDA BRAGA
Membro Suplente

110

111

112

113

114

AGNALDO BATISTA DA SILVA E WALTER
Membro Suplente

115

116

117

118

119

ATA DA 268ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2024.

120
121
122
123
124
125
126
127

WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização